



EDITAL DE SELEÇÃO 2024 PARA O PROGRAMA DE BOLSA-AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, GERENCIADOS PELO COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS (CTC).

Este edital contempla o processo seletivo destinado aos estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico de Campinas (CTC) no ano de 2024 (calouros e veteranos), para concorrer às Bolsas de Auxílio Social e Benefício de Auxílio Transporte – Edição 2024.

1. Do programa:

- O programa de bolsas integra o rol de políticas de permanência estudantil, cuja finalidade consiste em auxiliar os (as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e Especializações Técnicas oferecidas pelo CTC.
- A administração das bolsas está a cargo do CTC e a seleção de bolsistas será realizada por Assistentes Sociais da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
- Os estudantes aprovados neste processo seletivo concorrerão às seguintes bolsas:
- Bolsa Auxílio Social (BAS): Conforme Resolução GR-15/2024 de 17/04/2024, que estabelece o número de **55 (cinquenta e cinco)** bolsas de auxílio social (BAS) mensais, no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), acrescido do valor de 2 (dois) passes populares de transporte coletivo da cidade de Campinas referentes aos dias úteis do mês subsequente ao mês base de pagamento.
- Benefício de Auxílio Transporte (BAT): Conforme Resolução GR-15/2024 de 17/04/2024, que estabelece o número de **50 (cinquenta)** bolsas de auxílio transporte correspondente ao valor de 2 (dois) passes populares do transporte coletivo da cidade de Campinas, referentes aos dias úteis do mês base de pagamento.

Vigência dos programas:

BAS - Vigência de 01/06/2024 a 31/03/2025

BAT - Vigência de 01/06/2024 a 30/03/2025

As bolsas **NÃO SERÃO** renovadas automaticamente, é necessário que o estudante realize nova inscrição no processo seletivo, para o ano seguinte.

- O estudante contemplado com as bolsas BAS e/ou BAT receberá seu benefício através de depósito bancário realizado obrigatoriamente em conta corrente em nome do beneficiário, aberta em agência do Banco do Brasil.
- O estudante beneficiado com as BAS e/ou BAT está habilitado a receber o Benefício da Isenção da Taxa de Alimentação (BITA). **Importante!** Este benefício é individual ao aluno. O empréstimo do RA para outrem resultará em suspensão e o cancelamento da bolsa.

2. Critérios de Permanência no Programa e Condições:

2.1. O estudante beneficiado pela Bolsa Auxílio Social (BAS) se compromete a disponibilizar 10 horas semanais (Portaria GR-042/1987 de 24/2/1987) para desempenhar atividades a ele atribuídas por seu supervisor e/ou orientador;

- 2.2.**Essas atividades devem ocorrer fora de seus horários de aulas, durante a vigência da bolsa, inclusive durante o período de férias letivas e podem ser distribuídas no período das 8 horas às 23 horas;
- 2.3.**A permanência e o recebimento dos valores da bolsa BAS está condicionada à vinculação aos projetos institucionais, ao desenvolvimento obrigatório de atividades nos projetos e à frequência mensal atestada pelo supervisor e/ou orientador;
- 2.4.**A vinculação aos projetos se dará da seguinte forma:
- 2.4.1.** Os estudantes contemplados serão convidados a assinalar suas preferências de horários e projetos;
- 2.4.2.** A equipe gestora fará a distribuição dos estudantes aos projetos visando vincular todos os contemplados nos projetos vigentes, dando preferência à escolha do estudante (sempre que possível);
- 2.4.3.** Caso não seja possível atender a escolha do estudante, este será encaminhado a outro projeto.
- 2.5.**Durante a vigência da bolsa do estudante poderá haver alteração do projeto sempre respeitando seus horários de aulas.
- 2.6.**O(a) estudante contemplado com as bolsas BAS terá direito ao recesso anual de 30 dias, seguindo o calendário institucional, dividido nos meses de férias escolares.

3. Cancelamento/suspensão das bolsas:

As Bolsas Auxílio, a que concorrem este Edital, serão canceladas ou suspensas nas seguintes situações:

- Suspensão temporária ou definitiva do vínculo com o CTC: conclusão do curso, trancamento, abandono e/ou inexistência de disciplinas a cursar no ano ou semestre;
- Mudança no perfil socioeconômico de atendimento de acordo com a Deliberação CEPE A 003/2012;
- Frequência inferior a 75% sem justificativa em qualquer disciplina em curso; Ingresso em estágio remunerado, monitoria ou emprego.
- Desempenho insatisfatório nas atividades referente à bolsa auxílio social: faltas não justificadas, atrasos, postura inadequada, não cumprimento de prazos e as atividades.

4. Calendário:

O calendário do processo de seleção de bolsas do CTC pode ser conferido abaixo:

<p>Período de inscrições</p> <p>(entrega de Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datada e assinada pelo estudante, juntamente com a documentação comprobatória)</p> <p>De 30/04/2024 à 09/05/2024 <u>Segunda, quarta e sexta-feiras:</u> das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 <u>Terças e quintas-feiras:</u> das 14h00 às 17h00 e das 18h30 às 21h00</p>	<p>Preenchimento da Ficha de Inscrição que estará disponível na Secretaria de Departamentos.</p> <p>O estudante deverá ir pessoalmente à secretaria e retirar a Ficha de Inscrição juntamente com a Lista Geral de documentos.</p> <p>É necessário que o estudante verifique em qual situação seu grupo familiar se enquadra, para então apresentar cópia da documentação obrigatória.</p> <p>INDICAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO O PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA SOCIAL. (ATENÇÃO - Estudante menor de 18 anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal).</p> <p>Dúvidas: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br <u>Não serão recebidos documentos por e-mail.</u></p>
<p>PLANTÕES DE DÚVIDAS</p> <p>(VIA MEET)</p>	<p>30/04/2024 (quarta-feira) das 8h às 9h com a participação das Assistentes Sociais Máira e Franciana. Sala Virtual: https://meet.google.com/mew-xygn-rrs</p> <p>02/05/2024 (quinta-feira) das 14h30 às 15h30 com a participação das Assistentes Sociais Vanessa e Sonia. Sala Virtual: https://meet.google.com/mws-ewmr-yqy</p> <p>03/05/2024 (sexta-feira) das 20h às 21h com a participação das Assistentes Sociais Daiana e Máira. Sala Virtual: https://meet.google.com/zcd-xtpr-ecy</p> <p>06/05/2024 (segunda-feira) das 19h30 às 20h30 com a participação das Assistentes Sociais Franciana e Vanessa. Sala Virtual: https://meet.google.com/mph-ozbp-dmt</p> <p>08/05/2024 (quarta-feira) das 14h às 15h com a participação das Assistentes Sociais Sônia e Daiana. Sala Virtual: https://meet.google.com/tsf-sgik-uot</p>
<p>De 06/05/2024 à 14/05/2024</p>	<p>Período para avaliação da documentação pelas Assistentes Sociais.</p>
<p>De 15/05/2024 à 21/05/2024</p>	<p>Realização de entrevista com Assistente Social - esta acontecerá de maneira remota (via Google Meet), com agendamento prévio.</p> <p><u>Atenção!</u> Aguardar contato da Assistente Social via e-mail com o agendamento.</p>

	<p>Fique atento! Estudante menor de 18 anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal.</p> <p>A AUSÊNCIA NA ENTREVISTA IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO (somente a ausência devidamente justificada e comprovada por documentação terá direito a recurso no prazo indicado).</p>
22/05/2024	<p>RESULTADO DO PROCESSO</p> <p>Divulgação do resultado provisório (por RA) no site e em murais do CTC .</p>
De 23/05/2024 à 24/05/2024	<p>RECURSO</p> <p>Entrega de documentação faltante e/ou adicionais que foram solicitados durante a Entrevista com a Assistente Social.</p> <p>A entrega deverá ser feita exclusivamente na Secretaria de Departamentos.</p> <p>NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIA EMAIL.</p> <p>Estudantes que tiveram a ausência na entrevista, <u>documentalmente justificada</u> serão contatados pelo profissional de serviço social, via email, com uma nova data para entrevista.</p>
De 27/05/2024 à 28/05/2024	<p>Período de análise de recursos para reavaliação dos estudantes indeferidos.</p>
29/05/2024	<p>Divulgação da listagem final de contemplados no site e em murais do CTC</p>
29/05/2024 à 01/06/2024	<p>Período para o estudante contemplado vincular-se a um projeto BAS.</p>
29/06/2024 à 01/06/2024	<p>Retirada de documento para abertura de conta corrente e entrega de documentação pessoal e bancária (RG, comprovante de endereço recente e comprovante de conta corrente)</p>
01/06/2024	<p>Início da vigência dos auxílios (primeira lista de contemplados)</p>

5. Inscrições:

Para realizar a inscrição, o estudante deve comparecer pessoalmente na secretaria do CTC para pegar a Ficha de Inscrição, juntamente com a Lista de Documentos necessários.

Posteriormente deverá preencher a Ficha de Inscrição, de preferência junto com um responsável legal, e informar todos os dados necessários e entregar na secretaria do CTC.

51.1. Na entrega da Ficha de Inscrição, a mesma deverá estar acompanhada de **TODOS** os documentos obrigatórios e comprobatórios referente às informações contidas na ficha de inscrição;

51.2. Na entrega da Ficha de Inscrição e documentação, o estudante receberá um Protocolo que confirmará a participação no processo seletivo.

Dúvidas: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br ou pelo telefone (19) 3521-9911.

Não serão recebidos documentos por e-mail.

Plantão de dúvidas: Durante o período de inscrição serão realizados Plantões de Dúvidas. Esses acontecerão de maneira remota, nos seguintes dias, horários e salas virtuais:

30/04/2024 (quarta-feira) das **8h às 9h** com a participação das **Assistentes Sociais Maíra e Franciana**. Sala Virtual: <https://meet.google.com/mew-xygn-rrs>

02/05/2024 (quinta-feira) das **14h30 às 15h30** com a participação das **Assistentes Sociais Vanessa e Sonia**. Sala Virtual: <https://meet.google.com/mws-ewmr-yqy>

03/05/2024 (sexta-feira) das **20h às 21h** com a participação das **Assistentes Sociais Daiana e Maíra**. Sala Virtual: <https://meet.google.com/zcd-xtpr-ecy>

06/05/2024 (segunda-feira) das **19h30 às 20h30** com a participação das **Assistentes Sociais Franciana e Vanessa**. Sala Virtual: <https://meet.google.com/mpg-ozbp-dmt>

08/05/2024 (quarta-feira) das **14h às 15h** com a participação das **Assistentes Sociais Sônia e Daiana**. Sala Virtual: <https://meet.google.com/tsf-sgik-uot>

6. Documentos comprobatórios:

A documentação necessária deverá ser apresentada conforme os dados preenchidos na Ficha de Inscrição. O estudante deverá apresentar a sua documentação e a de todos os membros do grupo familiar. Entende-se como grupo familiar: os pais, padrasto e madrasta, irmãos, avós, sobrinhos e agregados **que residam na mesma casa e compõem a renda e despesas familiar**.

A documentação é personalizada perante o perfil indicado pelo estudante em relação ao seu grupo familiar e sua situação socioeconômica. Pode haver solicitação de documentação complementar, caso as assistentes sociais julguem necessário.

Importante: Os documentos apresentados para análise do perfil socioeconômico (Ficha de Inscrição / fotocópias e declarações), independente do parecer final (deferido ou indeferido), **não serão** devolvidos para o estudante ou responsável. Serão arquivados pelo CTC, sem opção de consulta posterior.

6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO:

- Relato Social (ANEXO I)

Para o estudante e todos os membros de seu grupo familiar:

- Cópia do CPF e RG (ou CNH) de todos os membros de seu grupo familiar.
- Extrato das **Relações Previdenciárias e Remunerações** (na versão completa) - CNIS - <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?>
- Consulta sobre entrega de Declaração de IRPF referente ao **ano calendário 2023** - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

- Para menores de 16 anos apresentar somente a cópia do RG e/ou Certidão de Nascimento.

Para comprovação das Atividades Remuneradas:

Trabalho Formal (vínculo empregatício) - Entende-se por trabalho formal aquele com carteira de trabalho assinada ou com Contrato de Trabalho.

- Holerites (demonstrativo de pagamento - mês fechado) dos três últimos meses.

Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) - Entende-se por trabalho informal aquele sem vínculo trabalhista, sem contribuição com o INSS e sem carteira de trabalho assinada ou sem contrato. Exemplo: Diarista (faxineira, babá, cuidador de idoso, pedreiro, pintor, etc).

- Declaração de trabalho informal, conforme modelo disponível no ANEXO II;

Trabalhador Autônomo (sem vínculo empregatício) - Entende-se por trabalho autônomo aquele profissional que executa suas atividades de maneira independente e não está subordinado à uma empresa, porém realiza contribuição com o INSS. Exemplo: Pedreiro, Eletricista, Encanador, Massagista, Podóloga (que emita nota fiscal com CPF)

- Declaração de Trabalhador Autônomo, constando atividade realizada e média de rendimento dos três últimos meses (ANEXO III);

Profissional Liberal (sem vínculo empregatício) - Entende-se por Profissional Liberal aquele que pode trabalhar por conta própria, porém requer uma formação e precisa estar registrado a uma ordem ou conselho profissional. Exemplo: Psicólogo, Corretor de Imóveis, Professor, Dentista, Advogado, etc.

- Declaração de Atividade de Profissional Liberal (ANEXO IV);

Microempreendedor individual (MEI) - Entende-se por Microempreendedor Individual o trabalhador autônomo que possui CNPJ e contribui com o INSS. Exemplo: Pedreiro, Eletricista, Encanador, Massagista, Podóloga (que emita nota fiscal com CNPJ).

- Declaração completa do SIMPLES NACIONAL;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI/ME (ANEXO V).

Microempresário (ME) - Entende-se por Microempresário a pessoa que tem empresa aberta (CNPJ). Exemplo: Comerciante, Lojista, Empresas diversas, etc.

- Contrato Social;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ (na versão completa) referente ao exercício 2023;
- Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI/ME (ANEXO V).

Beneficiário de Programas de Transferência de renda - Entende-se como Beneficiário de Programa de Transferência de renda, aquela pessoa física que receba benefício do governo. Exemplo: BPC, LOAS, Bolsa Família, Ação Jovem, etc.

- Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda.

Aposentado/pensionista - Entende-se como Aposentado e/ou Pensionista, aquele que recebe benefício previdenciário (público ou privado). Exemplo:

Aposentadoria, Pensão por morte, Auxílio Reclusão, etc.

- Extrato recente (mês anterior) de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros - <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

Pensão Alimentícia - No caso de pais separados, os estudantes que recebam pensão alimentícia deverão declarar esse rendimento e apresentar um comprovante.

- Declaração de recebimento de pensão alimentícia - ANEXO VI e/ou Extrato Bancário.

Para comprovação das Atividades Não Remuneradas:

Pessoa que não receba rendimento - Entende-se por aquelas pessoas que não realizam atividade remunerada. Exemplo: Do lar, Voluntário, Desempregado, etc.

- Declaração de que NÃO receba rendimentos - ANEXO VII.

Para comprovar condições de moradia:

- Comprovante de Endereço: podendo ser cópia da Conta de água, ou energia ou internet do último mês.
- Imóvel alugado: Cópia do contrato de locação, ou comprovante de pagamento (Recibo, PIX, Transferência Bancária, etc...)
- Imóvel financiado: apresentar cópia do comprovante de pagamento do último mês.
- Imóvel próprio: cópia do Carnê de IPTU em que constam informações do imóvel (valor venal). Se for isento, apresentar a carta emitida pela prefeitura.

Para comprovar Bens declarados :

- **Veículos (Carro, Moto, Caminhão, etc):** Documento do veículo.
- **Imóveis (Casa, Apartamento, Terreno, etc) :** IPTU (não precisa estar pago)
- **Aplicações Bancárias:** Extrato Bancário do mês fechado (30 dias)

7. Interposição de Recurso

O Recurso será destinado somente a estudantes que tiveram documentação reprovada, e/ou faltante.

Estudantes que tiveram a ausência na entrevista, **documentalmente justificada** serão contatados pelo profissional de serviço social via email, com uma nova data para entrevista.

A entrega dessa documentação deverá ser feita exclusivamente na Secretaria de Departamentos.

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIA EMAIL.

8. Disposições Gerais

- É de inteira responsabilidade do(a) estudante conferir os dados do seu cadastro na Ficha de Inscrição antes de entregá-la na secretaria, além de acompanhar as publicações e os resultados deste Edital no site do Colégio Técnico de Campinas;
- O não cumprimento de prazos para devolutivas implicará no Indeferimento da solicitação;

- A constatação, em qualquer tempo, de irregularidades/inadequação das informações prestadas ou da omissão de informações poderá acarretar o imediato cancelamento do auxílio, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente. .
- A DEAPE reserva-se o direito de realizar a verificação sobre as informações prestadas, bem como o direito de rever, suspender ou cancelar, em qualquer momento, a concessão de auxílios, mediante comprovada omissão ou inverdades nas informações apresentadas.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____
declaro para os devidos fins que exerço o Trabalho Informal como
_____, no local/estabelecimento _____
desde o mês _____ do ano _____ e recebo uma média
mensal de R\$ _____, valor por extenso
_____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, CPF _____ (grau de parentesco se for o
caso) _____ do _____ (a) _____ aluno _____ (a)
_____,
ingressante no ano de _____, no curso de _____, no Colégio
Técnico de Campinas (Cotuca), declaro para todos os fins, que trabalho como autônomo
na função de _____ (especificar a atividade e
o local), recebendo a quantia mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que, recolho mensalmente a quantia de R\$ _____, que se
refere a contribuição ao INSS.

Declaro ainda, a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo, bem como
atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir
em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”. Desde já, autorizo a
verificação de dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos
legais.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF _____ (grau de parentesco se for o caso) _____ do _____ (a) _____ aluno _____ (a) _____ ingressante no ano de _____, no curso de _____, no Colégio Técnico de Campinas (Cotuca), declaro para todos os fins, que trabalho como profissional liberal na função de _____ (especificar a atividade e o local), recebendo a quantia mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que, recolho mensalmente a quantia de R\$ _____, que se refere a contribuição ao INSS.

Declaro ainda, a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”. Desde já, autorizo a verificação de dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V - RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS BRUTAS - MEI/ME

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I - Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II - Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III - Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV - Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V - Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI - Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____ portador(a) do RG
nº _____, CPF
nº _____, declaro para todos os fins
que recebo PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de R\$ _____, valor
por extenso: _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Obs: Esta declaração deverá estar acompanhada do Extrato bancário ou Comprovante de recibo devidamente assinado

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE RENDIMENTO

Eu _____ portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, grau de parentesco do aluno (a) _____, ingressante no ano de _____, no Colégio Técnico de Campinas (Cotuca), declaro para todos os fins, que **não exerço qualquer atividade remunerada.**

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) Declarante